



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor Diego Dias Tainha, matrícula 27.010-5, para participar do curso "eSocial no âmbito da Administração Pública - Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial", que ocorrerá nos dias 14 a 17 de abril de 2026, na cidade João Pessoa - PB;

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 41/2026 (Doc. 0973879) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.000869-9;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 86/2026 (Doc. 0976856), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

### RESOLVE:

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 01 (uma) inscrição do servidor Diego Dias Tainha, para participar do curso "eSocial no âmbito da Administração Pública - Curso completo com prática e demonstração no ambiente oficial", que ocorrerá nos dias 14 a 17 de abril de 2026 na cidade João Pessoa - PB, conforme informações contidas no Processo SEI nº 26.000869-9, em favor da ESAFI - ESCOLA DE DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNP nº 35.963.479/0001-46, pelo valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026 - 01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 08/04/2026, às 11:10, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0977902** e o código CRC **4EF31948**.

